copia - Lº 333 fº 61 v. Escriptura de venda de uma area de terras situadas na Provincia de Santa Catharina que faz o Drº Henrique Schutel á Fazenda Nacional na forma abaixo: Saibam quantos esta lerem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881, aos 30 dias do mez de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, e sendo ahi comparecerão perante mim como Outorgante vendedor o Drº Henrique Schutel, proprietario, residente nesta Côrte, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Procurador Bacharel Drº João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, residente igualmente nesta Côrte, pessoas estas conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, bem como de mim Tabellião do que dou fé; perante as quaes me foi dito pelo Outorgante vendedor que é senhor legitimo possuidor de uma area de terras situadas na Provincia de Santa Catharina, lugar denominado "Vargem do Bom Jesus" com cento e cincoenta mil braças quadradas (726,000 quadrados) as quaes forão annexadas á Colonia Angelina na mesma Provincia pela respectiva Presidencia em virtude da autorisação do Governo Imperial e segundo a demarcação constante

a transfere á Outorgada Fazenda Nacional
o direito e acção, dominio e posse das
mencionadas terras, havendo-a por uma
incorporada dellas, como de facto já o está,
por força deste instrumento e da clau-
sula constituti, ratificando deste mo-
do a posse effectiva das mesmas ter-
ras que já tem a dita Outorgada,
obrigando-se por si e seus herdeiros a fa-
zer esta venda firme e valiosa, bem o
dominio das terras, tirando o calor de
qualquer perturbar possa a Outor-
gada no seu pacifico dominio e posse,
estando-lhe a forçação do Direito. E
o Senhor Conselheiro João Carlos de
Carvalho e Souza foi dito que em nome
da parte da Fazenda Nacional e
de ella recebera a presente escri-
tura tal qual como nella se contem e
estipulado a vista do Aviso citado
do Ministerio de Agricultura e do despacho
do Excellentissimo Senhor Ministro
exarado de 7 de Fevereiro ultimo ahi
presente contratador me pediram
lavrasse eu mesmo nota a presente es-
tura que fiz conforme a minuta
que foi apresentada por me ter sido
dada fabricada. Nada paga e nem
recebe emissão e sello pelo proporcio-
nado nas estampilhas collocadas ao
valor da dita escritura, por
dita ao Estado, na forma
do fiscal nos regula, e sendo

a transferir á Outorgada Fazenda Nacional o direito e acção, dominio e posse das mencionadas terras, havendo-a por esta passada de hoje em diante, como de facto já o está, por força deste instrumento e da clausula constituti, ratificando deste modo a posse effectiva das mesmas terras, que já tem a dita Outorgada, obrigando-se por si e seus herdeiros a fazer boa e valiosa, toda a dominio das terras, tirando o valor de tempo que cessar perturbar posse a Outorgada no seu pacifico dominio e posse prestando-lhe a preparação de Direito. E pelo Senhor Conselheiro João Barbosa de Menezes e Souza foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella aceitava a presente escriptura tal qual como nella se contem e melhor estipulado a vista do Aviso expedido do Ministerio de Agricultura e do despacho de sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda de 7 de Fevereiro ultimo sobre barraldo, e assim contratado me pediram que lhe passasse esta nota a presente escriptura o que fiz conforme a minuta que me foi apresentada por mim tirada hoje dia data. Nada paga o exposto de transmissão e sisa pelo proporcional por duas estampilhas federaes collocadas no valor de hum conto reis, por ser venda feita ao Estado, na forma da Legislação fiscal em vigor, e sendo

lida por mim Tabellião as partes e as testemunhas
aceitarão e assignarão com as testemunhas Gabriel
da Rocha Pereira e Conrado de Bivar.
Eu Antonio da Cunha Barboza, Agente
te juramentado a escrevi. Eu Francisco
Pereira Ramos, Tabellião geral e subscrevi. Rio
20 de Abril de 1881. Dr. Henrique Schutel.
João Cardozo de Menezes e Souza, Gabriel
da Rocha Pereira, Conrado de Bivar. Es-
tavão sellados e devidamente inutilisa-
dos com estampilhas no valor de
dez contos reis. Trasladada do proprio
o theor em o mesmo, dia, mez e anno
de sua data. Eu Francisco Pereira Ra-
mos, Tabellião geral o subscrevi e assigno
em publico e raso. Em testemunho de ver-
dade estava o signal publico. Francisco Per:
Ramos. Estavam sellados e devidamente inu-
tilisados com estampilhas no valor total de
vinte contos reis. Nada mais em o proprio
Commisso do Cadastro do Dr. do Patrimonio
N. 17 de Janeiro de 1926. Jose Cordeiro Pires
Escrivão. Escripto Godofredo Cavalcanti da Cu-
nha Vasconcellos, encarregado do archivo 4º
posto fiscal federal de Jurucá, Mara-